

PROTOCOLO GERAL

B Adm Gu N

Nr 010823-SALC



ASSUNTO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUP 64552.010823/2022-01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

SALC – B Adm Gu N

2022

INTERESSADO: Órgãos de Controle Interno e Externo, por intermédio do Setor de Conformidade de Registro de Gestão / Suporte Documental da UG.

ASSUNTO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010823/2022 – SALC/B ADM GU N
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/ SERVIÇO

ANEXOS:
Processo completo da 2022NE 1335, de 07/06 22

UG Primária
UG Secundária

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – SUP DOC		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14		29	
15		30	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ABERTURA

Nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Assinatura manuscrita de Peterson da Silva Carvalho.

PETERSON DA SILVA CARVALHO – 1º Sgt
Auxiliar da SALC B Adm Gu Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

DIEx nº 11-5ª Seção/17º GAC

EB: 64552.010823/2022-01

Natal-RN, 06 de junho de 2022.

Do Chefe do Gestor do Hotel de Trânsito Água de Coco do 17º GAC

Ao Sr. Ch da Div Adm da B Adm Gu N

Assunto: contratação de empresa especializada para serviço com fornecimento e instalação de bancadas com cubas de granito tipo lavatório de mãos e espelho, com fornecimento de materiais.

Ref: Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito as providências desse Fiscal Administrativo no sentido de aprovar a contratação de empresa especializada para serviço com fornecimento e instalação de bancada de granito tipo lavatório de mãos e instalação de espelho abaixo discriminados, a fim de atender as necessidades do Hotel de Trânsito Água de Coco desta OM, para higienização de mãos de usuários da área de Lazer da Praia do "Y", conforme descrição abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO						
EMPENHO ORDINÁRIO						
B Adm Gu N: 160342 – OMV: 17º GAC						
SI	CATSER	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
16	22578	. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de bancada em granito nas seguintes medidas (160cm X 53cm aprox.) cor verde ubatuba polido, espessura (2cm), borda reta, inclui 2 cubas nas medidas (43cm X 31cm aproximadamente) de embutir oval louça branca ralo com o kit incluso (se for o caso), distância entre as cubas (18cm aprox.), 2 válvulas de metais cromados, 2 sifões flexíveis em pvc, 2 mangueiras de alimentação de 30 cm flexíveis plásticos e 2 torneiras cromadas automáticas de mesa para bancada de granito padrão popular (sendo instaladas nos furos do granito referente a cada uma das duas torneiras e a retaguarda também de cada uma das duas cubas ovais), válvulas, cantoneiras, borrachas, isolamentos para contenção de vazamentos, rodabanca (Frontão – 10 cm aproximadamente) e demais elementos necessários para fixação da bancada. Esta contratação engloba o fornecimento de todos os materiais e mão de obra completa para instalação, de acordo com o disposto no Termo de Referência e seus Anexos. A contratante ficará responsável pela instalação do ponto de água para alimentação e escoamento das 2 torneiras da bancada de granito e contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de espelho cristal com moldura em alumínio nas seguintes medidas (160cm X 78,5cm aprox.)	Serviço	2	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00
TOTAL						R\$ 5.798,00



2. Justificativa para a contratação:

2.1. O 17º GAC apresenta como justificativa para a contratação de empresa especializada para serviço com fornecimento e instalação de bancada de granito tipo lavatório de mãos e instalação de espelho abaixo discriminados, a fim de atender as necessidades do Hotel de Trânsito Água de Coco desta OM, para higienização de mãos de usuários da área de Lazer da Praia do “Y”, conforme Termo de justificativa de dispensa de licitação anexado nos autos do processo.

2.2 A referida contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO1 – 1B - 2B) – Valorizar o profissional militar e sua família, do Plano de Gestão do 17º GAC 2021-2024.

FRANCIJUNIOR DE LIMA FREITAS – 3º Sgt

Respondendo pelo Gestor do Hotel de Trânsito Água de Coco do 17º GAC

Despacho do Fiscal Administrativo	Despacho do Cmt 17º GAC
Sou de parecer favorável à contratação dos materiais.	Autorizo a continuidade do processo e envio para apreciação da Base Administrativa da Guarnição de Natal.
 VINICIUS FERREIRA DARDENGO – Maj Fiscal Administrativo do 17º GAC	 ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA – Ten Cel Comandante do 17º GAC

Despacho da Requisição nº 11-5ª Seção/17º GAC, de 06 de junho de 2022

Despacho do Ordenador de Despesas:

Após análise da presente requisição, determino o seguinte:

Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.

A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.

Para fins do Art 24, da Lei 8.666/XX, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	Fonte
160073	2022NC002486	171460	I3DAFUNADOM	339000	100000000

A requisição tem amparo legal, atende ao 17º GAC e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 06 de junho de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

HOTEL DE TRÂNSITO ÁGUA DE COCO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. nº: 64552,010823/2022-01

Dispensa nº: 17 /2022

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de bancada em granito nas seguintes medidas (160cm X 53cm aprox.) cor verde ubatuba polido, espessura (2cm), borda reta, inclui 2 cubas nas medidas (43cm X 31cm aproximadamente) de embutir oval louça branca ralo com o kit incluso (se for o caso), distância entre as cubas (18cm aprox.), 2 válvulas de metais cromados, 2 sifões flexíveis em pvc, 2 mangueiras de alimentação de 30 cm flexíveis plásticos e 2 torneiras cromadas automáticas de mesa para bancada de granito padrão popular (sendo instaladas nos furos do granito referente a cada uma das duas torneiras e a retaguarda também de cada uma das duas cubas ovais), válvulas, cantoneiras, borrachas, isolamentos para contenção de vazamentos, rodabanca (Frontão – 10 cm aproximadamente) e demais elementos necessários para fixação da bancada. Esta contratação engloba o fornecimento de todos os materiais e mão de obra completa para instalação, de acordo com o disposto no Termo de Referência e seus Anexos. A contratante ficará responsável pela instalação do ponto de água para alimentação e escoamento das 2 torneiras da bancada de granito e contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de espelho cristal com moldura em alumínio nas seguintes medidas (160cm X 78,5cm aprox.)

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, em 02/06/2022 foi realizada consulta às atas de registro de preços vigentes na Base Administrativa da Guarnição de Natal – Uasg: 160342, no sítio da Intranet da B Adm Gu N – Div Adm - Planilhas de controle e dados de desempenho - (<http://intranet.badmgunatal.eb.mil.br/>). Tais resultados revelaram que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado dentro da B Adm Gu N.

Sendo assim, em 02/06/2022 realizou-se pesquisa no portal *Painel de Preços* (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o qual "disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET".

Justificativa de Dispensa de Licitação nº /2022-.....Fl. 06



Observou-se que não há pregões eletrônicos do sistema de registro de preços (SRP) para tentarmos aderir à uma ata de registro de preços de outro órgão (processo conhecido como “carona”), uma vez que as especificações e/ou quantidades não atendem à demanda do requisitante.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o estudo publicado pela Controladoria Geral da União (CGU) na nota técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC/CGU, que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa média de R\$12.760,01, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão ser de R\$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



“Art. 24 É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à



seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessário atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa A SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP, CNPJ Nº 15.776.046/0001 74, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VI – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Assim, diante do exposto nos documentos o valor médio de mercado praticado é igual a R\$ 6.324,66 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

O valor ofertado a esta Instituição integrante da Administração Pública foi de R\$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado, conforme anexos.



VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme a Instrução Normativa Nº 3, de 20 de abril de 2017.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige, no mínimo, três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VIII – DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- A SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP, CNPJ Nº 15.776.046/0001 74, sediada na Rua Antônio Bezerra Paz – Nº 137 - Bodocongó – CEP 58.430-010– Campina grande/PB, através do seu representante Legal, o Sr. IGOR SANTANA LUCENA RG 2224225 SSP/PB e CPF 042.090.134 - 55, Registro CREA PB: 1608731278, VALOR R\$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

IX – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei



8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Comandante do 17º Grupo de Artilharia de Campanha optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Natal- RN, 05 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA – Ten Cel
Comandante do 17º Grupo de Artilharia de Campanha



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 64552.010823/2022-01

Eu **FRANCIJUNIOR DE LIMA FREITAS** – 3º Sgt, Respondendo pelo Gestor do Hotel de Trânsito Água de Coco do 17º GAC, IDT [REDACTED], declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B ADM GU N, não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

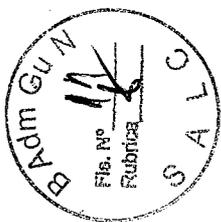
Em obediência a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

- I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- menor preço média mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal, RN, 06/06/2022.

FRANCIJUNIOR DE LIMA FREITAS – 3º Sgt
Respondendo pelo Gestor do Hotel Trânsito Água de Coco do 17º GAC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Catser	Descrição do objeto	Unidade	QTD	FORNECEDOR			Menor Preço	Valor Total
				1	2	3		
22578	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de bancada em granito nas seguintes medidas (160cm X 53cm aprox.) cor verde ubatuba polido, espessura (2cm), borda reta, inclui 2 cubas nas medidas (43cm X 31cm aproximadamente) de embutir oval louça branca ralo com o kit incluso (se for o caso), distância entre as cubas (18cm aprox.), 2 válvulas de metais cromados, 2 sifões flexíveis em pvc, 2 mangueiras de alimentação de 30 cm flexíveis plásticos e 2 torneiras cromadas automáticas de mesa para bancada de granito padrão popular (sendo instaladas nos furos do granito referente a cada uma das duas torneiras e a retaguarda também de cada uma das duas cubas ovais), válvulas, cantoneiras, borrachas, isolamentos para contenção de vazamentos, rodabanca (Frontão – 10 cm aproximadamente) e demais elementos necessários para fixação da bancada. Esta contratação engloba o fornecimento de todos os materiais e mão de obra completa para instalação, de acordo com o disposto no Termo de Referência e seus Anexos. A contratante ficará responsável pela instalação do ponto de água para alimentação e escoamento das 2 torneiras da bancada de granito e contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de espelho cristal com moldura em alumínio nas seguintes medidas (160cm X 78,5cm aprox.)	Sv	2	R\$ 5.798,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.976,00	R\$ 5.798,00	R\$ 18.974,00
							TOTAL	R\$ 18.974,00



EMPRESAS/CNPJ

1 - SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP, CNPJ Nº 15.776.046/0001

2 - ELEVACAO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 024661500001-10

3 - VN SERVIÇOS, CNPJ: 33.665.164/0001-97

Natal – RN, 06 de junho de 2022.

FRANCIJUNIOR DE LIMA FREITAS – 3º Sgt
Respondendo pelo Gestor do Hotel de Trânsito Água de Coco do 17ª GAC

PROPOSTA DE PREÇO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
 (6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
 GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE**

HOTEL DE TRÂNSITO ÁGUA DE COCO

A SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP, CNPJ Nº 15.776.046/0001 74, sediada na Rua Antônio Bezerra Paz - Nº 137 - Bodocongó - CEP 58.430-010- Campina grande/PB, através do seu representante Legal, o Sr. IGOR SANTANA LUCENA RG [REDACTED] PB e CPF [REDACTED] - 55, Registro CREA PB: 1608731278, tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$ 147.728,80 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos vinte oito reis e vinte centavos)

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) que os serviços serão executados no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22578	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de bancada em granito nas seguintes medidas (160cm X 53cm aprox.) cor verde ubatuba polido, espessura (2cm), borda reta, inclui 2 cubas nas medidas (43cm X 31cm aproximadamente) de embutir oval louça branca ralo com o kit incluso (se for o caso), distância entre as cubas (18cm aprox.), 2 válvulas de metais cromados, 2 sifões flexíveis em pvc, 2 mangueiras de alimentação de 30 cm flexíveis plásticos e 2 torneiras cromadas automáticas de mesa para bancada de granito padrão popular (sendo instaladas nos furos do granito referente a cada uma das duas torneiras e a retaguarda também de cada uma das duas cubas ovais), válvulas, cantoneiras, borrachas, isolamentos para contenção de vazamentos, rodabanca (Frontão - 10 cm aproximadamente)	2 UNI	R\$ 2899,00	R\$ 5798,00



	<p>e demais elementos necessários para fixação da bancada. Esta contratação engloba o fornecimento de todos os materiais e mão de obra completa para instalação, de acordo com o disposto no Termo de Referência e seus Anexos. A contratante ficará responsável pela instalação do ponto de água para alimentação e escoamento das 2 torneiras da bancada de granito. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de espelho cristal com moldura em alumínio nas seguintes medidas (160cm X 78,5cm aprox.)</p>			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA É R\$5.798,00(CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.

Campina Grande/PB 03 de Junho de 2022

IGOR SANTANA LUCENA
Responsável Profissional: Eng. Civil / Segurança do Trabalho
Registro CREA PB: 1608731278
CPF: [REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE
HOTEL DE TRÂNSITO ÁGUA DE COCO

A Elevação engenharia Ltda ,Cnpj 024661500001-10, sediada na Rua Norberto leal n 748 alto branco -Campina Grande Pb ,Representante legal ,Danilo Cavalcante vasconcelosRg 264 8990- sspPb-CPF [REDACTED] tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos.

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) que os serviços serão executados no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

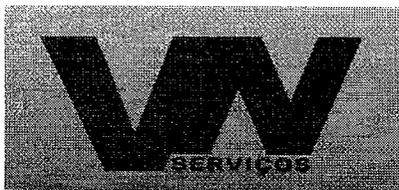
CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22578	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de bancada em granito nas seguintes medidas (160cm X 53cm aprox.) cor verde ubatuba polido, espessura (2cm), borda reta, inclui 2 cubas nas medidas (43cm X 31cm aproximadamente) de embutir oval louça branca ralo com o kit incluso (se for o caso), distância entre as cubas (18cm aprox.), 2 válvulas de metais cromados, 2 sifões flexíveis em pvc, 2 mangueiras de alimentação de 30 cm flexíveis plásticos e 2 torneiras cromadas automáticas de mesa para bancada de granito padrão popular (sendo instaladas nos furos do granito referente a cada uma das duas torneiras e a retaguarda também de cada uma das duas cubas ovais), válvulas, cantoneiras, borrachas, isolamentos para contenção de vazamentos, rodabanca (Frontão – 10 cm aproximadamente) e demais elementos necessários para fixação da bancada. Esta contratação engloba o fornecimento de todos os materiais e mão de obra completa para instalação, de acordo com o disposto no Termo de Referência e seus Anexos. A contratante ficará responsável pela instalação do ponto de água para alimentação e escoamento das 2 torneiras da bancada de granito. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de espelho cristal com moldura em alumínio nas seguintes medidas (160cm X 78,5cm aprox.)	2 UNI	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA É R\$6.400 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.

João Pessoa/PB 03de Junho de 2022

ELEVACÃO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 02 466 150/0001-10
Danilo Cavalcante Vasconcelos
Sócio-Gerente

RuaNorbertoLeal,748.Altobranco.CampinaGrande-PB.CEP:58401-462CNPJ02.466.150/0001-10.E-mail:elevacaoengenharialda@gmail.com



Rua Odon Bezerra, S/N - centro - CEP 58.970-000, Conceição - PB
e-mail: valdevinoservicos@outlook.com

Fone: (83) 99928-0489

CNPJ: 33.665.164/0001-97

Insc. Municipal: 06231/2019



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE**

HOTEL DE TRÂNSITO ÁGUA DE COCO

PROPOSTA DE PREÇOS

A VN SERVIÇOS, CNPJ: 33.665.164/0001-97 Insc. Municipal: 06231/2019, sediada na Rua Rua Odon Bezerra, S/N - centro - CEP 58.970-000, Conceição - PB e-mail: valdevinoservicos@outlook.com Fone: (83) 99928-0489, através do seu representante Legal, o Sr. FELIPHE VALDEVINO DOS SANTOS CPF: [REDACTED], tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos.

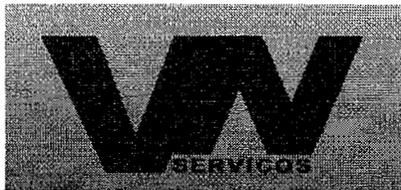
Outrossim, declara que:

a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;

c) que os serviços serão executados no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22578	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de bancada em granito nas seguintes medidas (160cm X 53cm aprox.) cor verde ubatuba polido, espessura (2cm), borda reta, inclui 2 cubas nas medidas (43cm X 31cm aproximadamente) de embutir oval louça branca ralo com o kit incluso (se for o caso), distância entre as cubas (18cm aprox.), 2 válvulas de metais cromados, 2 sifões flexíveis em pvc, 2 mangueiras de alimentação de 30 cm flexíveis plásticos e 2 torneiras cromadas automáticas de mesa para bancada de granito padrão popular (sendo instaladas nos furos do granito referente a cada uma das duas torneiras e a	2 UNI	R\$ 3.488,00	R\$ 6.976,00



Rua Odon Bezerra, S/N - centro - CEP 58.970-000, Conceição - RR

e-mail: valdevinoservicos@outlook.com

Fone: (83) 99928-0489

CNPJ: 33.665.164/0001-97

Insc. Municipal: 062312019

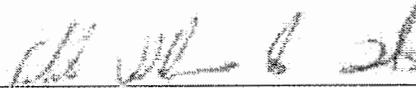


<p>retaguarda também de cada uma das duas cubas ovais), válvulas, cantoneiras, borrachas, isolamentos para contenção de vazamentos, rodabanca (Frontão - 10 cm aproximadamente) e demais elementos necessários para fixação da bancada. Esta contratação engloba o fornecimento de todos os materiais e mão de obra completa para instalação, de acordo com o disposto no Termo de Referência e seus Anexos. A contratante ficará responsável pela instalação do ponto de água para alimentação e escoamento das 2 torneiras da bancada de granito. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de espelho cristal com moldura em alumínio nas seguintes medidas (160cm X 78,5cm aprox.)</p>			
---	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6.976,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

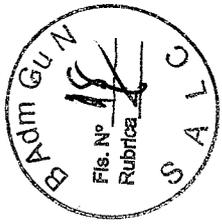
CONCEIÇÃO, 03 de JUNHO de 2022

Atenciosamente,


FÉLIPHE VALDEVINO DOS SANTOS

CPF: [REDACTED]

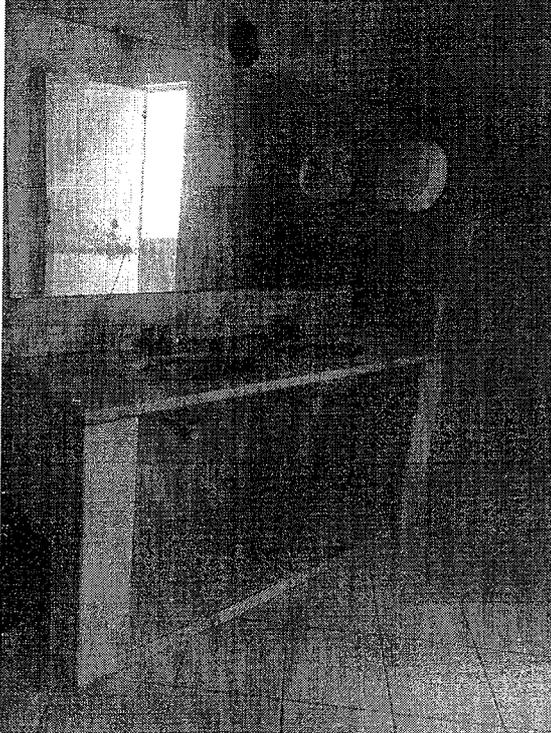
R [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64552.010823/2022-01

DESCRIÇÃO	FOTO DA BANCADA PARA SER UTILIZADA COMO REFERÊNCIA PARA O SERVIÇO (SIMILAR OU SUPERIOR) conforme especificações do TR	LOCAL ONDE O SERVIÇO SERÁ REALIZADO
<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de bancada em granito nas seguintes medidas (160cm X 53cm aprox.) cor verde ubatuba polido, espessura (2cm), borda reta, inclui 2 cubas nas medidas (43cm X 31cm aproximadamente) de embutir oval louça branca ralo com o kit incluso (se for o caso), distância entre as cubas (18cm aprox.), 2 válvulas de metais cromados, 2 sifões flexíveis em pvc, 2 mangueiras de alimentação de 30 cm flexíveis plásticos e 2 torneiras cromadas automáticas de mesa para bancada de granito padrão popular (sendo instaladas nos furos do granito referente a cada uma das duas torneiras e a retaguarda também de cada uma das duas cubas ovais), válvulas, cantoneiras, borrachas, isolamentos para contenção de vazamentos, rodabanca (Frontão – 10 cm aproximadamente) e demais elementos necessários para fixação da bancada. Esta contratação engloba o fornecimento de todos os materiais e mão de obra completa para instalação, de acordo com o disposto no Termo de Referência e seus Anexos. A contratante ficará responsável pela</p>		<p>BANHEIRO MASCULINO E FEMININO DA ÁREA DE LAZER DA PRAIA DO "Y" DO 17º GAC</p>



instalação do ponto de água para alimentação e escoamento das 2 torneiras da bancada de granito e contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de espelho cristal com moldura em alumínio nas seguintes medidas (160cm X 78,5cm aprox.)		
---	--	--

Natal, RN, 06 de junho de 2022.


FRANCIJUNIOR DE LIMA FREITAS – 3º Sgt
Respondendo pelo Gestor do Hotel de Trânsito Água de Coco do 17º GAC

08/02/22 13:53

USUARIO: CLERISTON

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NC002486

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160342 / 00001 - B ADM GU N

OBSERVACAO

(CDT ATD 2ª E 3ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 17º GAC

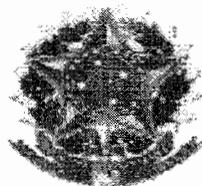
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	40.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 31Jan22 09:45





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

HOTEL DE TRÂNSITO ÁGUA DE COCO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ORÇAMENTO)

Solicito-vos a possibilidade de confeccionar proposta de preço (orçamento) para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de bancada de granito para lavatório de mãos, conforme orientações e dados da planilha abaixo especificada:

- a) Proposta de preço confeccionada em **papel timbrado da empresa**, com CNPJ;
- b) Proposta de preço deve ser **datada, carimbada e assinada**;
- c) Colocar o **prazo de validade** da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir data de expedição da proposta;
- d) A proposta de preço deverá ser enviada para o e-mail 17gachotel@gmail.com; e
- e) A descrição do material deverá ser conforme abaixo:

CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
22578	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de bancada em granito nas seguintes medidas (160cm X 53cm aprox.) cor verde ubatuba polido, espessura (2cm), borda reta, inclui 2 cubas nas medidas (43cm X 31cm aproximadamente) de embutir oval louça branca ralo com o kit incluso (se for o caso), distância entre as cubas (18cm aprox.), 2 válvulas de metais cromados, 2 sifões flexíveis em pvc, 2 mangueiras de alimentação de 30 cm flexíveis plásticos e 2 torneiras cromadas automáticas de mesa para bancada de granito padrão popular (sendo instaladas nos furos do granito referente a cada uma das duas torneiras e a retaguarda também de cada uma das duas cubas ovas), válvulas, cantoneiras, borrachas, isolamentos para contenção de vazamentos, rodabanca (Frontão - 10 cm aproximadamente) e demais elementos necessários para fixação da bancada. Esta contratação engloba o fornecimento de todos os materiais e mão de obra completa para instalação, de acordo com o disposto no Termo de Referência e seus Anexos. A contratante ficará responsável pela instalação do ponto de água para alimentação e escoamento das 2 torneiras da bancada de granito e	Serviço	2	R\$ _____

Solicitação de Proposta de Preço..... 1 / 2



	ontratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de espelho cristal com molduta em alumínio nas seguintes medidas (160cm X 78,5cm aprox.)			
--	--	--	--	--

Natal-RN, 06 de junho de 2022.

FRANCIJUNIOR DE LIMA FREITAS – 3º Sgt
Respondendo pelo Gestor do Hotel de Trânsito Água de Coco do 17º GAC



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.776.046/0001-74 DUNS®: 941336475
Razão Social: IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/11/2022
FGTS Validade: 24/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/06/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 02/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Emitido em: 07/06/2022 14:38

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: PETERSON DA SILVA CARVALHO

Ass: [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2022 14:38:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **15.776.046/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 07/06/2022 16:01

Usuário: ***.869.517-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0001-04	RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(084) 3344-7360_RITEX 8777360

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1335

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/06/2022	Ordinário	64552.010823/2022-01	0,0000	5.798,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
15.776.046/0001-74	IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIR	58430-010
Endereço	UF	Telefone
ANTONIO BEZERRA PAZ 137 BODOCONGO	PB	
Município	UF	Telefone
CAMPINA GRANDE	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

17° GAC - 2022NC002486-DGO, DE 31JAN22 - DIEX 11-5ª SEÇÃO, DE 06JUN22.

Local da Entrega

17° GAC - RUA CEL FLAMÍNIO S/N, SANTOS REIS, 59010-500, NATAL-RN

Informação Complementar

16034206000172022 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/06/2022 15:52:16	Alteração

Data e hora da consulta: 07/06/2022 16:01

Usuário: ***.869.517-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.798,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento e instalação de bancada em granito nas seguintes medidas (160cm x 54cm aprox.) cor verde ubatuba polido, espessura (2cm), borda reta e inclui 2 cubas nas medidas (43cm x 31 cm parox.) de embutir oval louça branca ralo com kit incluso (se for o caso), distância entre cubas (18cm aprox.), 2 válvulas de metais cromados, 2 sifões flexíveis em pvc, 2 mangueiras de alimentação de 30 cm flexíveis plásticos.	5.798,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2022	Inclusão	2,00000	2.899,0000	5.798,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EVALDO FORTUNATO CAMPOS

***.329.881-**

07/06/2022 15:52:16

Responsável pela Nota de Empenho

RYAN CHUBTER RIBEIRO

***.149.917-**

07/06/2022 15:48:18